


17 05 2011

Lei Municipal nº 494/2011, de 11 de março de 2011.

“Concede aumento das remunerações dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica e adota outras providências”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, demais legislações em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores discutiu e aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a conceder aumento de 15% (quinze por cento) das remunerações dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O aumento ora concedido não alcança os servidores que estejam em desvio de função.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 11 de março de 2011.


TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL